

**LEI Nº 2.026 DE 23 DE AGOSTO DE 2010.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL COM A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, NO VALOR DE R\$ 50.000,00, COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.**

**VILMAR KAISER, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER,** Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial com a Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, para aquisição de um veículo, zero quilômetro, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com contrapartida do Município, conforme rubrica orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08 02	Recursos do Estado
10	Saúde
10 0301	Atenção Básica
10 0301 0033	Assistência Médica e Odontológica Especializada(Estado)
<b>10 0301 0033 1,061</b>	<b>Aquisição de Veículo Zero km</b>
10 0301 0033 1,061 4000.00.00.00.00	Despesas de Capital
10 0301 0033 1,061 4400.00.00.00.00	Investimentos
10 0301 0033 1,061 4490.00.00.00.00	Aplicações Diretas
10 0301 0033 1,061 4490.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....
	R\$ 50.000,00
	<b>TOTAL..... R\$ 50.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o Crédito Especial aberto no artigo anterior, a verba da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e a contrapartida será descarregada na rubrica 10 0301 0032 2,042 – Apoio Administrativo da SMS (ASPS), 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 3º** - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o Projeto acima aberto no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER  
EM 23 DE AGOSTO DE 2010.**

**VILMAR KAISER**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**GENI MARIA KOHL SCHROPFER**  
Secretária Municipal de Administração